



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1337/2024, de 16 de dezembro de 2024.

Dá nova denominação à Estrada Rural do Município de Medianeira, que dá acesso à Comunidade Linha Mineira de “ESTRADA RURAL RAFAEL CANDIDO ALVES”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Fica oficialmente denominado como “**ESTRADA RURAL RAFAEL CANDIDO ALVES**”, a Estrada que dá acesso à Comunidade Linha Mineira, localizada no Município de Medianeira.

Parágrafo único. Esta denominação visa homenagear o pioneirismo e a contribuição de Rafael Candido Alves à comunidade local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 16 de dezembro de 2024.

Antonio França Benjamim
Prefeito